



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1835

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
-

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Hígino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1835

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD – CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO N. 043/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município e dá outras providências”.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, representado pelo Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Sr. Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira), é Ponto Facultativo de Corpus Christi, conforme a Portaria nº430/2020 de 30 de dezembro de 2020 do Ministério de Estado da Economia;

Considerando a celebração religiosa de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2024;

Considerando a necessidade de contenção de despesas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Glória de Dourados, os expedientes dos dias **30** (quinta-feira) e **31** (sexta-feira) **de maio de 2024**.

Parágrafo Único. O previsto no *caput* aplica-se também ao Departamento Municipal de Tributação.

Art. 2º Excetuem-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais, tais como saúde, limpeza pública, serviço de abastecimento de água e demais indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 20 de maio de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1835

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 24 de maio de 2024, às 08h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Cobertores para serem distribuídos para a população em vulnerabilidade social do município de Glória de Dourados, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 20 de maio de 2024.

Vicente Pereira Felizari
Agente de Contratação

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados -

MS.

CONTRATADO (A): Alexandra Aparecida Goes

FUNDAMENTO: art. 37, IX da Constituição Federal e inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, sendo calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível "I" do cargo de professor constante da Tabela 1 do Anexo III da Lei Complementar nº 84, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO:

6.02.0205.020503.12.12361.123610016.1236100162 0390000

VIGÊNCIA: 01/05/2024 à 13/12/2024

ASSINADO EM: 01 de maio de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Alexandra Aparecida Goes (**Contratada**)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS.

CONTRATADO (A): Valdenir Marques Rocha

FUNDAMENTO: art. 37, IX da Constituição Federal e inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de professor volante visando a substituição temporária de professores em licença por motivo de saúde que apresentarem atestados médicos de um dia ou mais.

VALOR MENSAL: De acordo com a quantidade de aulas ministradas pela CONTRATADA durante o mês, sendo calculada proporcionalmente sobre o valor do vencimento fixado para a Classe "A" Nível "I" do cargo de professor constante da Tabela 1 do Anexo III da Lei Complementar nº 84, de 07 de abril de 2021.

DOTAÇÃO:

6.02.0205.020503.12.12361.123610016.1236100162 0390000

VIGÊNCIA: 01/05/2024 à 13/12/2024

ASSINADO EM: 01 de maio de 2024

ASSINARAM: Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**) e Valdenir Marques Rocha (**Contratada**)